



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6084

DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede férias restantes à servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes de 11 (onze) dias a servidora abaixo relacionada, conforme Portaria de interrupção nº 5921/2020.

NOME	CARGO	Período férias restantes
Letícia Selbach de Oliveira	Farmacêutica	13.10.2020 a 23.10.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”